

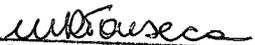


República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 14/10/2016

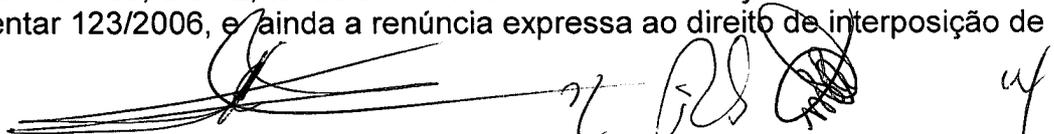
  
Secretário Adm. e Planejamento

**Ata da Sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta referente à Licitação na modalidade Convite nº 10/2016 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)."**

Aos quatorze dias mês de outubro de dois mil e dezesseis (14/10/2016), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, situado à Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, nesta cidade, os senhores William Manoel da Silva, Natália de Paula e Silva Oliveira, e Nilda Helena de Araújo Santos, componentes da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto de 118/2015 de 30/12/2015, para procederem a abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas dos licitantes ao Convite nº 10/2016 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL), nos termos da Lei Federal 8.666/93. Cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para Locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som e iluminação, gerador, banheiros químicos, e gradil para fechamento do palco, para realização dos shows artísticos, por ocasião das comemorações do 63º aniversário da Cidade de Ouvidor, contendo as especificações mínimas relacionadas no termo de referência. A Comissão deu início aos trabalhos às treze horas e trinta minutos (13:30 hs.), verificando que foram entregues nesta Comissão, os envelopes de documentação e propostas das empresas relacionadas abaixo:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
META PROD. E PROM. ARTISTICAS LTDA ME	16.927.745/0001-30	José Rodrigues de Lima	879.502.948-68
PLENA PRODUÇÕES EIRELI EPP.	22.493.245/0001-30.	Juarez Venâncio Martins Júnior	034.455.258-62
RIVINAN DE SOUZA ME	06.881.327/0001-04	Rivinan De Souza	806.588.731-72

Em seguida, após constatar a integridade e inviolabilidade dos envelopes, a Comissão, rubricou sobre os lacres dos mesmos e os repassou para os representantes presentes para que também os rubricassem. Dado início na Fase de habilitação, a CPL, procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação das empresas participantes. Após análise minuciosa da documentação, e franqueados aos representantes o direito à análise, conferência e rubrica de toda a documentação, foi constatado que as empresas META PROD. E PROM. ARTISTICAS LTDA ME, e PLENA PRODUÇÕES EIRELI EPP apresentaram toda a documentação exigida no Edital. A empresa RIVINAN DE SOUZA ME, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União, porém, considerando que a empresa é amparada legalmente pela Lei Complementar 123/2006, especialmente pelo Art. 42, no qual permite as microempresas e pequenas empresa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação. Dando oportunidade aos presentes para se manifestarem quanto à fase de habilitação, e perguntados se queriam relatar algo, os mesmos disseram não haver nenhum questionamento a ser lavrado, e que renunciavam expressamente em Ata, ao direito recursal previsto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93. Assim sendo, a CPL, tendo em vista a fase de habilitação e considerando a Lei complementar 123/2006, e ainda a renúncia expressa ao direito de interposição de





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

recurso referente a fase de habilitação, decide por unanimidade dar prosseguimento aos trabalhos, passando-se para a fase de abertura e análise das propostas das empresas habilitadas. Após análise e conferência das propostas, a CPL, constatou que todas as propostas foram **declaradas válidas e apresentadas** em conformidade com o Edital, ficando classificadas da seguinte forma:

Class	Empresa	CNPJ	Preço global – R\$
1º	META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP	16.927.745/0001-30	R\$ 54.790,00
2º	PLENA PRODUÇÕES EIRELI EPP	22.493.245/0001-30	R\$ 55.424,00
3º	RIVINAN DE SOUZA ME	06.881.327/0001-04	R\$ 57.162,00

Após a análise das propostas a CPL deu por Vencedora a empresa **META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 16.927.745/0001-30, que apresentou o menor preço global no valor de R\$ 54.790,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), sendo portanto, declarada a vencedora do certame por apresentar o menor preço e atender todas as exigências do ato convocatório. As empresas renunciam expressamente em ata ao direito de interposição de recurso da fase de julgamento de propostas, previsto no Art. 109, I, b, § 6º, da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, e pelos representantes presentes. E posteriormente publicada no placar e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), para ciência de todos.

**Comissão:**

  
**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL

  
**Natália de Paula e Silva Oliveira**  
Secretário

  
**Nilda Helena de Araújo Santos**  
Membro

Participantes:

~~META PROD. E PROM. ARTÍSTICAS LTDA ME~~

PLENA PRODUÇÕES EIRELI EPP.

RIVINAN DE SOUZA ME 